



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$437.995,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				28.235,00
	3.3.90.14	00		28.235,00
20.02.13.392.0010.2.274				370,00
	3.3.50.43	00		370,00
20.02.14.422.0003.2.030				950,00
	3.3.90.39	00		950,00
20.04.04.092.0016.2.047				8.710,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.1.90.91	00		7.000,00
	3.3.50.41	00		210,00
	4.4.90.52	00		500,00
20.07.04.122.0003.2.057				19.000,00
	3.1.90.16	00		13.000,00
	4.4.90.52	00		6.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				1.205,00
	3.3.50.41	00		1.205,00
20.09.28.846.0000.0.003				7.200,00
	3.3.90.93	00		5.200,00
	3.1.90.94	00		2.000,00
20.10.18.541.0005.1.028				14.875,00
	44.90.39	00		14.875,00
20.11.12.361.0006.2.072				42.650,00
	3.1.90.13	15		5.400,00
	3.3.90.39	15		10.000,00
	3.3.90.36	15		2.900,00
	3.3.90.39	00		21.000,00
	3.3.90.47	00		100,00
	3.3.90.47	15		500,00
	4.4.90.52	00		2.750,00
20.11.12.365.0006.2.009				151.510,00
	3.1.90.13	15		53.600,00
	3.1.90.16	15		36.000,00
	3.3.90.30	15		15.600,00
	3.3.90.39	00		39.310,00
	3.3.90.39	15		7.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.367.0006.2.008				84.000,00	
	3.1.90.13	15		55.000,00	202
	3.3.90.30	15		14.000,00	206
	3.3.90.39	15		15.000,00	209
20.12.04.451.0011.2.032				1.000,00	
	3.1.90.13	00		1.000,00	283
20.13.04.452.0011.2.033				19.000,00	
	3.3.90.39	00		19.000,00	316
20.13.04.452.0011.2.035				31.490,00	
	3.3.90.39	04		31.490,00	323
20.17.15.452.0011.2.933				24.000,00	
	3.3.90.39	00		24.000,00	362
20.20.27.812.0019.2.010			3.800,00		
	3.3.90.30	00	3.000,00		423
	3.3.90.39	00	800,00		427
TOTAL				437.995,00	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.08.04.128.0008.2.055			12.250,00	
	3.1.90.13	00	1.000,00	90
	3.3.90.39	00	11.250,00	99
20.09.04.123.0013.2.036			55.335,00	
	3.3.90.30	00	3.235,00	118
	3.3.90.39	00	52.100,00	124
20.09.28.841.0000.0.001			19.762,00	
	3.2.90.21	00	19.762,00	104
20.10.18.541.0005.1.028			14.875,00	
	4.4.90.51	00	14.875,00	143
20.13.04.452.0011.2.033			36.010,00	
	3.3.90.30	00	4.520,00	312
	3.3.90.39	04	31.490,00	318



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.361.0006.2.072			277.710,00	
	3.1.90.13	00	59.000,00	243
	3.1.90.13	15	215.000,00	244
	3.1.90.11	00	3.710,00	241
20.11.12.365.0006.2.009			1.620,00	
	3.1.90.11	00	300,00	212
	3.3.90.39	00	1.320,00	222
20.11.12.367.0006.2.008			1.205,00	
	3.1.90.11	00	1.205,00	199
20.20.23.695.0010.2.062			19.228,00	
	3.1.90.11	00	3.800,00	434
	3.3.90.39	00	15.428,00	447
TOTAL			437.995,00	-